



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº. 1.238, DE 17 DE MARÇO DE 1997.

“Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Rio Grande da Serra”

“Revoga os Decretos Municipais nº 1.130, de 30 de outubro de 1.995 e 1.145, de 29 de janeiro de 1.996, que trata da

**JOSE CARLOS DE ARRUDA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

**JOSE CARLOS DE ARRUDA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições **CONSIDERANDO**, que no dia 15 de março p.p., faleceu neste Município o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Aparecido Benedito Franco;

**CONSIDERANDO**, que é dever do povo de Rio Grande da Serra prestar homenagens ao líder político deste Município, homem honrado, que ficará nas mentes e corações de todos os cidadãos deste Município;

**CONSIDERANDO** finalmente, que o sentimento de pesar que atinge a população,

### DECRETA:

**Artigo 1º.** - Fica declarado Luto Oficial de oito dias, a contar de 15 de março de 1.997, no Município de Rio Grande da Serra;

**Artigo 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de março de 1.997 - 32º. Ano de Emancipação Político Administrativa.

**JOSE CARLOS DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal

**ONEI DE FIGUEIREDO**  
Secretário Jurídico e Financeiro

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

**DESIDERIO DE JESUS GUERRA ANDRÉ**  
Secretário da Administração

Secretário Municipal da Administração